

# **LEI Nº 165/2009**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
GUARAMIRANGA AO SENHOR  
FRANCISCO ÉSIO DE OUZA JR.



ADMINISTRAÇÃO  
LIBERDADE PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CEARÁ

**Lei nº. 165/2009**

*Concede o título de cidadão honorário do Município de Guaramiranga ao senhor Francisco Ésio de Souza Jr.*

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, ao senhor Francisco Ésio de Souza Jr.

Art. 2º - O título será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em sessão solene na Câmara municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 29 de janeiro de 2009, 51º ano da emancipação política de Guaramiranga.

  
**Luís Eduardo Viana Vieira**  
Prefeito Municipal de Guaramiranga

  
**José Anilson Alves de Sousa**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada nos lugares costumeiros, na data supra.